



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

**EDITAL Nº 126/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CENTRO DE IDIOMAS DO NÚCLEO DE AÇÕES INTERNACIONAIS (NAI) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS ALEGRETE**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar) - *CAMPUS ALEGRETE*, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo de estudantes para os cursos de línguas presenciais de extensão do Centro de Idiomas do Núcleo de Ações Internacionais (NAI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha**, para ingresso no segundo semestre de 2024.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes para cursos de extensão gratuitos de Espanhol Básico e Inglês Básico do Centro de Idiomas do IFFar Campus Alegrete, oportunizando a qualificação em língua adicional e viabilizando a participação nos editais de internacionalização da instituição, assim como nos programas de intercâmbio governamentais de estudo e pesquisa em outros países.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Os cursos de línguas serão gratuitos e ofertados na modalidade presencial, com aulas no *campus* da instituição, na modalidade Nível Básico 1 de Espanhol e Nível Básico 1 de Inglês;

2.2 A carga horária total do curso será de 40 horas e compreenderá atividades presenciais e atividades a distância, com aulas semanais para o Espanhol Nível Básico 1 e Inglês Nível Básico 1 nas quarta-feiras (1 hora e 30 minutos presencial e 1 hora e 30 minutos de atividades a distância).

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 18 (dezoito) vagas na turma de Espanhol Nível Básico 1 e 18 (dezoito) vagas na turma de Inglês Nível Básico 1 para ingresso nos cursos de línguas no segundo semestre de 2024;

3.2 Poderão concorrer às vagas:

- a) Comunidade externa;
- b) Alunos matriculados no IFFar, em qualquer curso;
- c) Servidores do IFFar.

3.3 Para concorrer às vagas, é necessário ter a idade mínima de 14 anos de idade na data do início das aulas;

3.4 As vagas para o Nível 1 serão preenchidas por meio de sorteio eletrônico a ser realizado no *campus* Alegrete, conforme cronograma no Item 7;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

3.5 Os cursos somente entrarão em funcionamento se completadas 50% (cinquenta) das vagas ofertadas para cada turma, o que equivale a 9 (nove) matrículas homologadas, por turma.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via *internet*, por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/hzJfxeJG6CW2cQw4A> no período previsto no cronograma no Item 7;

4.2 A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;

4.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por apenas um Curso, nível e idioma ao qual deseja concorrer;

4.4 A inscrição no processo implica, automaticamente, o conhecimento e implícita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;

4.5 Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco;

4.6 A lista de inscrições homologadas, referente aos(as) candidatos(as) aptos(as) a participar do sorteio, bem como o número do(a) candidato(as) no sorteio, será publicada no endereço eletrônico: <https://iffar.edu.br/editais-alegrete>, conforme cronograma no Item 7;

4.7 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail do Núcleo de Ações Internacionais (NAI) do *campus*: [nai.al@iffarroupilha.edu.br](mailto:nai.al@iffarroupilha.edu.br).

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 Os(a) candidatos(as) às **vagas para o Nível 1** dos Cursos de Idiomas do IFFar Campus Alegrete, no segundo semestre letivo do ano de 2024, não realizarão prova de conhecimentos para o ingresso, sendo a seleção realizada por meio de sorteio eletrônico;

5.2 O sorteio será público e presencial no próprio *campus* por meio da plataforma <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/sorteio-inscricoes/>, a ser realizado na data prevista no cronograma (Item 7).

5.3 Conforme o cronograma (Item 7), será publicada lista dos inscritos com o número do candidato(a) para o sorteio no site institucional na página do *campus* Alegrete: <https://iffar.edu.br/alegrete>;

5.4 Os números serão sorteados aleatoriamente conforme curso e nível pretendido;

5.5 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio;

5.6 O cronograma de todas as etapas deste processo seletivo se encontra no item 7;

5.7 A lista dos(as) estudantes sorteados(as) incluirá todos os nomes inscritos, no entanto, somente os 18 (dezoito) primeiros poderão efetivar sua matrícula, conforme cronograma (Item 7), os demais serão incluídos na lista de suplentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

6.1 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo ocorrerá conforme cronograma constante neste edital (Item 7), sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos prazos estabelecidos no site do IFFar: <https://iffar.edu.br/alegrete>.

## 7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	02/09/2024
Período das inscrições	02 a 09/09/2024
Publicação da lista preliminar de inscrições com o número de sorteio	10/09/2024
Prazo para recurso acerca da lista de inscrições	11/09/2024
Publicação da lista final de inscrições	12/09/2024
Sorteio	13/09/2024
Publicação da lista de classificados(as) e suplentes	13/09/2024
Confirmação de matrícula	16/09/2024
Início das aulas	18/09/2024

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso quanto à lista preliminar de inscritos, conforme cronograma (Item 7) deste edital;

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do Formulário de Recursos, disponível no link <https://forms.gle/YGWQRRKXJB4QZc4Y6>, no período indicado no cronograma (Item 7).

## 9. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

9.1 Para efetuar a confirmação de matrícula, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar e-mail para o(a) presidente do NAI do campus ([nai.al@iffarroupilha.edu.br](mailto:nai.al@iffarroupilha.edu.br)) na data constante no cronograma (Item 7), confirmando sua participação no curso, e deverão estar presentes na primeira aula;

9.2 Caso nenhuma dessas formas de confirmação seja cumprida, o(a) candidato(a) será considerado(a) desistente e haverá a liberação da vaga para o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de suplentes;

9.3 Conforme o número de desistências, os(as) candidatos(as) da lista de suplentes serão contatados(as) via e-mail seguindo a sequência na lista definitiva do sorteio e deverão estar presentes na segunda aula; 9.4 A partir da terceira aula, não serão chamados(as) candidatos(as) suplentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O cronograma previsto neste edital pode sofrer alterações, mediante prévia divulgação no site do IFFar: <https://iffar.edu.br/alegrete>;

10.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as possíveis alterações, não cabendo recurso por alegação de não ter consultado o site institucional, o qual será o único meio oficial para divulgação sobre este edital e suas possíveis alterações;

10.3 O preenchimento correto e o envio de todos os documentos que fazem parte deste Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);

10.4 É vedada a complementação posterior de qualquer informação, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital;

10.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o(a) candidato(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula;

10.6 Os resultados obtidos neste Processo Seletivo referem-se exclusivamente ao ingresso dos(as) selecionados(as) para o segundo semestre do ano letivo de 2024 nos cursos de Espanhol Nível Básico 1 e Inglês Nível Básico 1;

10.7 Os casos omissos serão dirimidos pelos membros do Núcleo de Ações Internacionais do *campus* Alegrete.

Alegrete, RS, 02 de setembro de 2024.

**ANA RITA COSTENARO PARIZI**

Diretora geral do Instituto Federal Farroupilha Campus Alegrete

Portaria Nº 322/2021, DOU de 19/02/2021